



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

39
Rodrigo

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

AO PROJETO DE LEI Nº. 56/2017

Art. 1º. Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG, fica modificada a ementa do Projeto de Lei nº 56/2017, passando a ter a seguinte redação:

"Institui o Dia da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira no âmbito do Município de Piumhi e dá outras providências".

Art. 2º. Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG, fica modificado o *caput* do Art. 1º do Projeto de Lei em referência, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o dia 04 de Julho – Dia Internacional do Cooperativismo – como o DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO COOPERATIVISTA, EMPREENDEDORA E FINANCEIRA no âmbito do Município de Piumhi, a ser comemorado anualmente, integrando-o no calendário oficial do Município".

Art. 3º. Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG, fica modificado o Art. 2º do Projeto de Lei em referência, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Durante o Dia Municipal da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira poderão ser promovidos pela Administração Municipal, através de suas Secretarias, várias atividades e eventos dirigidos às escolas e à comunidade".

Art. 4º. Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG, fica modificado o Art. 3º do Projeto de Lei em referência, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar esta Lei, através de Decreto, criando a programação do Dia Municipal da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira".

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Art. 5º. Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG, fica modificado o Art. 4º do Projeto de Lei em referência, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Durante o Dia Municipal Da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira serão homenageadas, as empresas e ou escolas de nosso município, na promoção da cidadania e incentivo aos futuros empreendedores".

J U S T I F I C A T I V A

A presente emenda se justifica considerando o número de dias letivos e a carga horária a ser cumprida pelos alunos de modo que não comprometa a eficácia da aprendizagem.

Piumhi, Sala das Sessões, 01 de novembro de 2017.

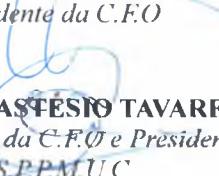

José Seabra de Oliveira
Presidente da C.L.J.R Secretário/Relator da C.F.O


José Antônio Camargo Júnior
Secretário/Relator da C.L.J.R e Secretário/Relator da C.S.P.P.M.U.C


Magno Manoel Marques
Suplente da C.L.J.R e Vice-Presidente da C.S.P.P.M.U.C


José Segundo Faria
Presidente da C.F.O


Shirley Elaine Gonçalves Faria
Vice-Presidente da C.L.J.R


Antônio Astesio Tavares
Vice-Presidente da C.F.O e Presidente da C.S.P.P.M.U.C

PROVADO POR Orato Vitor EM ímica
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 06/11/17

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI -- PRESIDENTE

recebido em 01/11/2017 às 19h00
Lívia Maria Silva Souza
Assessora Legislativa